

DECRETO Nº 34.265, DE 18/06/2018.

**CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A  
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEQUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO que de **02/2008 a 02/2011, 02/2011 a 02/2014 e 02/2014 a 02/2017**, datas em que completou o interstício de 03 anos para avaliação de progressão, a servidora NILZA DO NASCIMENTO MEIRELLES, matrícula **1571**, Cargo de Professor de Ensino Fundamental, e que após análise de avaliação;

CONSIDERANDO o Processo nº. 6550, de 26/05/2015 que a referida servidora requer progressões nos períodos mencionados;

E finalmente, considerando que os resultados das Avaliações de Desempenho, a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério atesta que a servidora foi considerada apta a progressão, conforme parecer às fls. 56 do referido processo;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido a Servidora NILZA DO NASCIMENTO MEIRELLES, matrícula 1571, cargo de Professor de Ensino Fundamental, Nível “IR”, Padrão “F”, Progressão por Merecimento, passando para o Nível “IR”, Padrão “G”, a partir de 01/03/2011, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/03/2011, conforme Memorando/ Nº 833/2018-SEMAD/GRH.

Art. 2º Fica concedido a Servidora NILZA DO NASCIMENTO MEIRELLES, matrícula 1571, cargo de Professor de Ensino Fundamental, Nível “IR”, Padrão “G”, Progressão por Merecimento, passando para o Nível “IR”, Padrão “H”, a partir de 01/03/2014, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/03/2014, conforme Memorando/ Nº 833/2018-SEMAD/GRH.

Art. 3º Fica concedido a Servidora NILZA DO NASCIMENTO MEIRELLES, matrícula 1571, cargo de Professor de Ensino Fundamental, Nível “IR”, Padrão “H”, Progressão por Merecimento, passando para o Nível “IR”, Padrão “I”, a partir de 01/03/2017, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/03/2017, conforme Memorando/ Nº 833/2018-SEMAD/GRH.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

ILZA RODRIGUES REALLI  
Secretária de Educação